REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Abre vaga e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 41, de 4 de abril de 2012 e determina outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, "d"; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 12 de março de 2020, com o seguinte texto:

- Art. 1º Esta Lei abre vaga e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 41, de 4 de abril de 2012, que passa a vigorar com o Anexo constante nesta Lei.
- Art. 2º Fica aberta mais uma vaga para o cargo de Farmacêutico, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cláudio.
- Art. 3º Em face da abertura de vaga para o cargo de Farmacêutico, proposta no art. 2º, o Anexo 15 da Lei Complementar n.º 41, de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de março de 2020.

FERNANDO TOLENTINO
Presidente

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS 1º Membro

GENY GONÇALVES DE MELO 2º Membro